

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO  
– SEDEST  
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP**

**EDITAL DE ENTRADA DO PCA – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL  
Nº 021/2019 – IAP/DIALE/DAI**

O INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, órgão vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 279/01, à Resolução Conjunta SEMA/IAP nº 09/10 e suas alterações, e a Resolução CEMA nº 065/2008, torna público que a empresa ARFIMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 03.910.388/0001-56, requereu pedido de licenciamento ambiental apresentando o Plano de Controle Ambiental - PCA, do empreendimento denominado **CGH Arfimac**, com potência de 0,47 MW, a ser localizado no município de Clevelândia – PR, conforme consta no procedimento administrativo **SPI nº 15.480.913-9**.

O empreendedor/consultor disponibilizará o referido Plano de Controle Ambiental - PCA, às prefeituras dos municípios abrangidos pelo empreendimento, aos representantes do Ministério Público Estadual e/ou Federal, às bibliotecas municipais, às universidades regionais e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cópias dos comprovantes de entrega e ciência às instâncias de controle social supra declinadas, obrigatoriamente deverão ser fornecidas ao IAP pelo empreendedor/consultor para integrar ao procedimento administrativo.

O IAP disponibilizará o estudo no seu endereço eletrônico <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=772>

Curitiba, 16 de Setembro de 2019.



**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná